



EDITAL N.º 089/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.042377/2024-49.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.0. O ingresso ao Curso de Mestrado e Doutorado do PPGFIS será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.1. Para o curso de doutorado serão consideradas as inscrições de candidatos portadores de diploma (ou documento equivalente) de Mestrado em: (i) Física; (ii) Matemática; (iii) Geociências; (iv) Química; (v) Engenharia Física; (vi) Engenharia de Computação; (vii) Ciência e Engenharia de Materiais; (viii) Engenharia Civil; (ix) Engenharia Química e (x) Engenharia Mecânica.
- 1.2. Para o curso de mestrado serão consideradas, exclusivamente, as inscrições de candidatos portadores de diploma (ou documento equivalente) de Curso Superior em: (i) Física; (ii) Matemática; (iii) Geociências; (iv) Química; (v) Engenharia Física; (vi) Engenharia de Computação; (vii) Ciência e Engenharia de Materiais; (viii) Engenharia Civil; (ix) Engenharia Química e (x) Engenharia Mecânica.
- 1.3. O PPGFIS dispõe das seguintes áreas:
 - 1.3.1. Física da Matéria Condensada;
 - 1.3.2. Física Atômica e Molecular.
- 1.4. A lista dos docentes do curso e as respectivas linhas de pesquisa estão no anexo II.
- 1.5. Informações sobre o PPGFIS podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgfis.ufam.edu.br>
- 1.6. A realização da Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGFIS.
- 1.7. A Seleção será realizada em 2 (duas) etapas.
- 1.8. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final da Seleção do presente edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGFIS implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras



normas do Programa e da UFAM.

- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Física ou o Diploma de Doutor em Física.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGFIS em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.0. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado, utilizando a nota do Exame Unificado de Física (EUF), 05 (cinco) vagas regulares e 01 (uma) vaga suplementar. Para o Curso de Doutorado, utilizando a nota do Exame Unificado de Física (EUF), serão oferecidas 02 (duas) vagas regulares.
- 2.1. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.1.2. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
- 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.4. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do



Amazonas(<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

- 2.4.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 2.4.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.4.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.4.4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.4.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.4.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.0. O período de inscrição para a Seleção será de **09/12/2024 a 03/01/2025**.
- 3.1. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <http://ppgfis.ufam.edu.br>. Os candidatos devem enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF para o e-mail ppgfissec@ufam.edu.br.
- 3.2. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição o documento a seguir: Nota e ano/mês de realização do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (Enviar e-mail com cópia da carta/e-mail contendo a nota).O aluno também deverá entregar a nota média nacional do EUF na edição prestada pelo(a) candidato(a).
- 3.3. Os candidatos estrangeiros deveram apresentar Proficiência em Língua Portuguesa;



- 3.4. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.5. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e outros comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados na etapa eliminatória deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.6. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.7. O PPGFIS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.9. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.10. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgfis.ufam.edu.br> até às 17 horas de 06/01/2025.

4. DA SELEÇÃO

- 4.0. A Seleção para os cursos de **Mestrado e Doutorado** compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **1ª Etapa**
- 4.1.1.1. Desempenho no Exame Unificado de Física (EUF), de caráter eliminatório. Informações sobre o Exame Unificado poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.ufrgs.br/euf/>
- 4.1.2. **2ª Etapa**
- 4.1.2.1. Nota normalizada do EUF, de caráter classificatório, com peso 2;
- 4.1.2.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1.

A. 1ª Etapa (FASE ELIMINATÓRIA)

- 4.2. **Desempenho no Exame Unificado de Física – EUF.**

Caruana Machado Jéssy Nara



- 4.2.1. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:
- i) Tiveram nota final do EUF posicionado no Quartil 1;
 - ou
 - ii) Realizaram o EUF antes de **02/01/2022**
- 4.3. A divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa ocorrerá no dia **10/01/2025**, a partir das 17 horas no endereço eletrônico www.ppgfis.ufam.edu.br.

B. 2ª Etapa (FASE CLASSIFICATÓRIA)

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase.

4.5. Nota normalizada do Exame Unificado de Física.

- 4.5.1. A nota normalizada do EUF (N1) será calculada pela fórmula:

$$N1 = [(Nota\ EUF \times 5.0) / (Média\ do\ EUF)]$$

- 4.5.1.1. A “Média do EUF” refere-se à nota média nacional do EUF na edição prestada pelo(a) candidato(a). A nota N1 será calculada até a segunda casa decimal.

4.6. Prova de Títulos.

- 4.6.1. No dia **16/01/2025** os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer os comprovantes dos itens que pontuam, **identificados ou numerados de acordo com o Anexo I**. Estas cópias deverão ser enviadas em PDF, em um único arquivo para o e-mail do programa ppgfissec@ufam.edu.br.
- 4.6.2. Deve-se apresentar o Currículo Vitae com **comprovantes**, sendo obrigatório o modelo Currículo Lattes (cadastro no site <http://lattes.cnpq.br>), com dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional.
- 4.6.3. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e de outros comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
- 4.6.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I.
- 4.6.5. A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa ocorrerá no dia **20/01/2025**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.ppgfis.ufam.edu.br.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.0. Constarão no Resultado Final somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado e Doutorado.



- 5.1. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas da Seleção, calculada como segue:

$$NF=(2*N1+N2)/3$$

Legenda:

N1= Nota normalizada do Exame Unificado de Física;

N2= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

- 5.2. O Resultado Final será feito em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota no Exame Unificado de Física (N1);
 - b) Com maior Nota na Prova de Títulos (N2);
 - c) Mais idoso.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5. A divulgação do resultado Final Preliminar será feita a partir das 17 horas do dia **30/01/2025** no endereço eletrônico www.ppgfis.ufam.edu.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.0. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dias) úteis, contados após a publicação da homologação preliminar da inscrição, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado final preliminar da seleção.
- 6.1. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.2. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.
- 6.3. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail ppgfissec@ufam.edu.br.
- 6.4. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.5. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas



escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 12.527/2011 e no Decreto Federal n.º 7.724/2012;

- 6.6. A resposta do recurso será enviada ao e-mail do interessado.
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.0. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de **18/02/2025 a 21/02/2025**, via e-mail ppgfissec@ufam.edu.br. A documentação deverá ser enviada em PDF, em um único arquivo, seguindo a ordem dos documentos listados abaixo.

- Formulário de Cadastro de Aluno no SIE; (endereço eletrônico www.ppgfis.ufam.edu.br)
- Um Fotos 3x4;
- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC (ou equivalente);
- Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES (ou equivalente);
- Histórico Escolar do curso Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência

- 7.1. Fica a critério do PPGFIS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para a efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. O candidato aprovado, nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.0. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Resolução de Bolsas do PPGFIS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 8.1. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras (DLLE) e o TOEFL.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, e eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. A nota de titulação dos aprovados (N2) será calculada pela fórmula:

$$N2 = 5 + \text{Pontuação total do candidato (Anexo I)} / 20$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares (máximo de 40 pontos)	
1.1. (a) Mestrado Acadêmico	
Área de Física	20 pontos
Demais áreas (conforme 1.2 do edital)	10 pontos
1.2. (b) Curso de Graduação	
Área de Física	20 pontos
Demais áreas (conforme 1.3 do edital)	10 pontos
2. Atividades Extracurriculares (máximo de 10 pontos)	
2.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação	02 pontos/semestre
2.2. Cursos extracurriculares na área de Física	01 pontos/curso (mínimo de 6/h de duração)
2.3. Docência em nível superior	05 pontos/semestre
2.4. Docência em nível médio ou fundamental	05 pontos/ano
2.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência	10 pontos/ano

SUBTOTAL 1	PONTUAÇÃO
3. Publicações (máximo de 50 pontos)	
3.1. Trabalho apresentado em congresso:	Nacional Internacional
3.1.1 Oral (ponto/trabalho)	3 4
3.1.2 Pôster (ponto/trabalho)	2 3
(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
3.2. Artigo científico publicado ou aceito:	Qualis A 25 pontos
	B1 e B2 15 pontos
	B3 a B5 10 pontos
	C 03 pontos
3.3. Livro na área de Física	10 pontos/publicação
3.4. Capítulo de livro na área de Física	05 pontos/publicação
3.5. Patente na área de Física -	15 pontos/publicação
3.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens:	01 ponto/produção ou premiação (máximo de 02 pontos)
SUBTOTAL 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	

Christiane Maciel



ANEXO II

LISTA DE DOCENTES E LINHAS DE PESQUISA

Docentes	Área de Concentração	Currículo Lattes	Nível
Edgar Aparecido Sanches	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/9217911214522756	Mestrado
Henrique Duarte da Fonseca Filho	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/1464003755275281	Mestrado
Hidembergue Ordozgoith da Frota	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/5700103079488064	Mestrado
Fidel Guerrero Zayas	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/9977494986476816	Mestrado
Marcos Marques da Silva Paula	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/9465127865782783	Doutorado
Marta Silva dos Santos Gusmão	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/8041390600721249	Mestrado
Mircea Daniel Galiceanu	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/8251039594746344	Mestrado/ Doutorado
Yurimiler Leyet Ruiz	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/8018824878841214	Mestrado

Caravana Mackenzie



**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA	LOCAL
1. Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
2. Período de Inscrições	09/12/2024 a 03/01/2025	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
3. Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições (candidatos homologados)	06/01/2025	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
4. Interposição de Recurso por escrito acerca da Homologação Preliminar das Inscrições	07/01/2025 e 08/01/2025	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
5. Divulgação da Homologação Final das Inscrições	09/01/2025	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
6. Divulgação Resultado Preliminar da 1ª. Etapa	10/01/2025	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
7. Interposição de recurso por escrito acerca do Resultado Preliminar da 1ª. Etapa	13/01/2025 e 14/01/2025	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
8. Divulgação Resultado Final da 1ª. Etapa	15/01/2025	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
9. Entrega do Currículo Lattes com comprovantes	16/01/2025	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
10. 2ª. Etapa: Análise de Currículo Lattes A partir das 08h (Horário Manaus)	17/01/2025	
11. Divulgação Resultado Preliminar da 2ª. Etapa	20/01/2025	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
12. Solicitação do Espelho da Avaliação do Currículo Lattes	21/01/2024 e 22/01/2024	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
13. Resposta da Solicitação do Espelho da Avaliação do Currículo Lattes	23/01/2024	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
14. Interposição de recurso por escrito acerca do Resultado Preliminar da 2ª. Etapa	24/01/2025 e 27/01/2025	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
15. Divulgação Resultado Final da 2ª. Etapa	30/01/2025	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
16. Divulgação Resultado Final Preliminar	30/01/2025	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
17. Interposição de recurso por escrito acerca do Resultado Final Preliminar	31/01/2025 e 01/02/2025	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
18. Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	04/02/2025	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
19. Análise da Comissão de Procedimento de Heteroidentificação	06/02/2025	

Christiane Maciel



20. Resultado Preliminar da Heteroidentificação	10/02/2025	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
21. Interposição de Recursos por Escrito da Heteroidentificação	11/02/2025 a 12/02/2025	via e-mail ppgfissec@ufam.edu.br
22. Resultado Final da Heteroidentificação	14/02/2025	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
23. Divulgação Resultado Final	17/02/2025	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
24. Período regular de matrícula dos aprovados	18/02/2025 a 21/02/2025	via e-mail ppgfissec@ufam.edu.br

Christiana Machado